



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

LEI Nº 211/64

Sumula: Abre Credito Especial
para fins determinado.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial de Cr\$ 480.000,00 para a instalação da Sub Prefeitura de Vista Alegre.

Art. 2º) Do Credito referido no artigo anterior, Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) destina-se a construção, do Edificio da Sub Prefeitura e Cr\$ 80.000,00 a moveis e utensilios.

Art. 3º) Para cobertura do presente Credito utilizar-se-ha a arrecadação a maior ja prevista.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida,
aos 28 de Setembro de 1964.

HETTO FLECK
PREFEITO